



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 781, de 18 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim classificado:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.9.0.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 33.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Novembro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento